

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA-GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 457/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 18/08/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos apresentados através do Of. nº 039/2022-4ºRISP/GAB da Superintendência Regional do Baixo Tocantins, referente a conduta do servidor G.N.R.S., mat. nº 6403747, relacionada a sua escala de plantão no município de Igarapé-Miri/PA, mais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA-GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 458/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 18/08/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias e responsabilidades na fuga do preso J.M.S.S. ocorrida no dia 25/04/2022, da carceragem de Monte Dourado/PA, fato que ocasionou o IPL nº 00144/2022.100015-7, tudo conforme Despacho da COINT/CGPC de 20/07/2022 e demais fatos conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC EDINALDO SILVA DE SOUSA - 12ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DO BAIXO E MÉDIO AMAZONAS

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 459/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 18/08/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pelo atraso na conclusão e remessa do IPL nº 004/2001, conectados ao Processo nº 0800133-33.2021.8.14.0058, os quais acabaram por incorrer no prazo prescricional, fatos ocorridos em Senador José Porfírio/PA, fato comunicado através do Ofício nº 224/2022-Sec de 12/07/2022 e demais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC GODOFREDO MARTINS BORGES - 11ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DO XINGU

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 460/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 22/08/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades, por terem deixado de adotar as medidas legais (procedimentos) cabíveis ao BOP nº 00054/2022.100995-2 registrado pelo Sr. J.R.M.P., o que gerou por parte da vítima o registro do BOP nº 00346/2022.100343-8 junto a DE-CRIF, fatos ocorridos em CAMETÁ/PA, tudo conforme Despacho da COINT/CGPC de 10/08/2022 mais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA-GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 461/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 22/08/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos apresentados, face o teor do Of. nº 19/2022 de 26/07/2022 do M.P. de Ananindeua/PA, onde é informado que a Autoridade Policial lotada na DEPOL do Icuí Guajará/Ananindeua-PA, em tese, teria deixado de atender determinação judicial para cumprimento de diligências referentes ao IPL nº 00541/2020.100122-3 conectado ao Proc. nº 0806207-65/ 2021.8.14.0006, sem qualquer justificativa, tudo conforme anexos e amis conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC GERMANO DO NASCIMENTO LIMA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 462/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 22/08/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor M.A.R.V., Matrícula nº 5410754, em tese, incompatível e indevida do servidor durante plantão na DEPOL do Jurunas, quando da chegada da equipe do DGI, tudo conforme fatos apresentados no relatório do DGI, concernentes ao período das 20h do dia 11/08/2022 às 08h do dia 12/08/2022 mais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC GERMANO DO NASCIMENTO LIMA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 463/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 22/08/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor A.M.J., mat. nº 5940429, referente aos fatos apresentados pelo nacional A.F.S. e através do Ofício nº 094/2022-MP2ºPJSFX de 12/07/2022 concernentes a NF nº 001500-147/2022, onde são apresentados atos, em tese, arbitrários e incompatíveis praticado pelo servidor, fatos ocorridos no município de São Félix do Xingu/PA, tudo conforme Despacho da COINT/CGPC de 25/07/2022, mais anexos e conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - 13ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DO ARAGUAIA PARAENSE

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 464/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 22/08/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos apresentados através do PAE nº 2022/1032306, através do qual foi feito o encaminhamento do termo de Audiência ID nº 73416138 conectados ao Proc. nº 082667-63.2022.8.14.0009 (IPL nº 00052/2022.100394-9), referente aos relatos feitos pelo flagranteado M.F.A.A., concernentes a atitudes, em tese, arbitrarias e incompatíveis com a função praticadas por policiais da DEPOL de Bragança, durante sua prisão e a autuação flagrancial ocorrida no dia 02/08/2022, tudo conforme Despacho da COINT/CGPC de 12/08/2022 mais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARA ROSA DE FRANCA SOUZA - COORDENADORIA DO INTERIOR

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil